

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.712/2007

DISPŌE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, **FUNÇÕES COMISSIONADAS** SUBSIDIOS DOS SERVIDÖRES, **FUNCIONÁRIOS** PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 70, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos, salários e funções comissionadas dos Servidores, Funcionários públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados e agentes políticos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha no percentual de 3,00 % (três por cento), a título de reposição salarial relativa a revisão geral anual do exercício de 2007.

PARÁGRAFO ÚNICO - O reajuste concedido é em cumprimento ao Inciso X do Artigo 18 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o mês de Janeiro como data-base.

- Art. 2º- Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.
- Art. 3º Não serão abrangidos pela presente reposição os servidores contratados em caráter temporário vinculados a Convênios e Programas dos Governos Estadual e Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O reajuste aos servidores de que trata o caput do presente artigo, fica condicionado ao que for estabelecido no repasse de recursos oriundos dos respectivos Convênios e Programas.

- Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.
- Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de São Gabriel da Palha, em 19 de janeiro de 2007.

ANTONIÓ DE NADAI

Prefeito em Exercício

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM JOŞÉ BÒNO DA SILVA Secretário Municipal de Administração